



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE PIRAJUÍ - SP

Rua Riachuelo, 496 - Sala 4 - Centro - Fone (14) 3572-2211

CNPJ: 51.498.988/0001-00

Diego Rodrigues da Silva - Oficial | Odair Orlando Farias Novaes - Oficial Substituto

CNM: 120725.2.0014144-07

MATRÍCULA

14.144

FICHA

001

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIRAJUI-SP-

CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N. 14.144.-/- Pirajui, 28 de fevereiro de 2.003.-/- **IMÓVEL:-**
Um lote de terreno, sem benfeitorias, localizado à Rua Rachid Cury, nes-
ta cidade de Pirajui-SP, com as seguintes medidas e confrontações: de
quem da frente olha pela referida rua, mede 33,00 metros; pela lateral
direita, mede 44,00 metros, confrontando nesse perímetro com o lote n.
19 da mesma quadra; pelo fundo, mede 11,00 metros, confrontando nesse
perímetro com o lote n. 10 da mesma quadra; pela lateral direita, mede
33,00 metros, confrontando nesse perímetro com os lotes 14 e 15 da mesma
quadra; daí deflete à direita com uma distância de 22,00 metros, con-
frontando nesse perímetro com o lote n. 15 da mesma quadra; daí deflete
à esquerda com uma distância de 11,00 metros, confrontando nesse períme-
tro com a Rua Nhonho Meirelles, encerrando assim um lote urbano de for-
mato irregular que perfaz uma área total de 726,00mts2.-/- **CADASTRO**
MUNICIPAL DE PIRAJUI, SOB N. 1058.00-6.-/- Imóvel este oriundo da UNI-
FICAÇÃO do lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 06 da quadra 73,
medindo 242,00 mts2., objeto da matrícula n. 8.723/R.002, datada de
08/07/1991; com o lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 18 da quadra
73, medindo 484,00mts2., objeto da matrícula n. 9.491/R.001, datado de
26/07/1996, deste O.R.I.A.////- Que referido lote passa a corresponder
ao n. 06 da quadra n. 73- setor 01.-/- UNIFICAÇÃO ESTA COM BASE NO
ARTIGO 234 DA LEI N. 6.015/73.////- PROPRIETARIO:- ADEMILSON BATISTA,
brasileiro, maior, do comércio, portador do RG. n. 19.198.398-6-SSP/SP e
do CPF. n. 100.863.098-54, casado com LUCIANA IZIDIO DE OLIVEIRA BATIS-
TA, (RG. n. 24.932.910-4-SSP/SP e do CPF. n. 257.233.488-76), sob regime
da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, residentes e domicili-
ados nesta cidade de Pirajui-SP.-/- O referido é verdade e dou fé.-/-
Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$4,29.-/- ao Estado- R\$1,22.- ao Reg.
Civil- R\$0,23.- a Carteira da Previdência- R\$0,90.- ao Trib. Just.-
R\$0,23.-/- Recibo n. 77.016.-/- Guia n. 040/2003.-/- O Oficial Dele-
gado,

AV.001.- **Certifico e dou fé, que pesa sobre o imóvel objeto da matrícula**
retro- (Lote n. 18 da quadra n. 73- R.002/Matr. n. 9.491), ônus de Pen-
hora constante do Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 21/03/2002, e
Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 10/04/2002, expedidos
pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pirajui-SP,
devidamente assinados, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal,
processo n. 491/96, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL con-
tra COGRAN COMÉRCIO E SERV. DE CONCRETO E GRAMA LTDA; ADEMILSON BATISTA
e DONIZETE SAUDINO; procedo ao REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO
DA MATRÍCULA RETRO.-/- Fica como fiel depositário- ADEMILSON BATIS-
TA, já qualificado.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pirajui,
28 de fevereiro de 2003.-/- CUSTAS A FINAL.-/- O Oficial Delega-
do,

R.002.- (PROTOCOLO N. 6.723 de 20/03/2003).-

PENHORA

Pirajui, 20 de março de 2.003.-/- Pelo Mandado de Registro de Penhora,
expedido aos 05/12/2002, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta cida-
de de Pirajui-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Fábio Correia
Bonini, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pirajui-SP,
passado nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proc. n. 430/02,
distribuída em 06/06/2002, ajuizado por BANCO BRADESCO S/A., em relação
a ADEMILSON BATISTA e DONIZETE SAUDINO e Auto de Penhora e Depósito de
21/11/2002; **PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA SOBRE UMA PARTE IDEAL CORRES-**
PONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.-/- Valor da Cau-
sa- R\$24.301,96 (Vinte e quatro mil, trezentos e um reais e noventa e
(R.002- continua no verso)



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
14.144

FICHA
001
VERSO

CNM: 120725.2.0014144-07

seis centavos).-////.- Que o 50% penhorado é tão somente da parte do executado Ademilson Batista, excluindo a meação da mulher.-////.- Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Ademilson Batista.-////.- Faz parte da presente penhora, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto das matrículas n. 9.080.-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$96,94.- ao Estado- R\$2,56.- ao Reg. Civil- R\$5,10.- a Carteira da Previdência- R\$20,42.- ao Trib. Just.- R\$5,10.-/- Recibo n. 77.075.-/- Guia n. 051/2003.-/- Eu, [Assinatura] (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Delegado,

R.003.- (PROTOCOLO N. 7.639 de 13/11/2003).-

VENDA E COMPRA

Pirajuí, 13 de novembro de 2.003.-////.- Pela Escritura Pública de venda e compra, lavrada em 26 de junho de 2.003, pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta cidade de Pirajuí-SP, livro n. 294, páginas 343/344, DONIZETE SAUDINO, RG. n. 8.866.569-SSP/SP, CPF. n. 798.817.778-87, comerciante, casado com d. LUCIANE ALVES SAUDINO, RG. n. 10.180.212-2-SSP/SP, CPF. n. 961.583.608-72, funcionária pública estadual, pelo regime de comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Rachid Curi, n. 532, nesta cidade de Pirajuí-SP, adquiriram por R\$6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais), de ADEMILSON BATISTA e s/m. d. LUCIANA IZIDIO DE OLIVEIRA BATISTA, já qualificados; O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.-////.- Lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 06 da quadra 73, setor cidade, localizado à Rua Rachid Curi, nesta cidade de Pirajuí-SP, medindo 726,00mts2.-////.- Cadastro Municipal sob n. 1058.00-6.-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$242,37.- ao Estado- R\$68,88.- ao Reg. Civil- R\$12,76.- a Carteira da Previdência- R\$51,03.- ao Trib. Just.- R\$12,76.-/- Recibo n. 78.180.-/- Guia n. 206/2003.-////.- Eu, [Assinatura] (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-/- O Oficial Delegado,

AV.004.- Certifico e dou fé, que continua vigorando no lote de terreno, objeto da matrícula retro, as PENHORAS, objeto da AV. 001, em favor do INSS, e R.002, em favor do BANCO BRADESCO S/A.-////.- O referido é verdade.-////.- Pirajuí, 13 de novembro de 2.003.-////.- Eu, [Assinatura] (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Delegado,

AV.005.- (PROTOCOLO N. 35.814 de 08/06/2017).- PENHORA
Pirajuí, 09 de Junho de 2.017.-////.- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000167395, expedida aos 07 de Junho de 2.017, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de Andradina-SP, devidamente assinado pela Escrivã/Diretora- Renilda Arlene Gimenes dos Santos- pelo site de Penhora Online - ARISP, extraída nos Autos da Ação Execução Trabalhista, processo n. de ordem: 0102600-84.2003.5.15.0056, tendo como exequente: DIVALDO FERREIRA CIRQUEIRA- CPF. 078.538.358-17; e executado(a) CONSTRUCAV CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ. N. 02.951.876/0001-49; ADEMILSON BATISTA- CPF. 100.863.098-54; DONIZETI SAUDINO- CPF. 798.817.778-87, data do auto ou termo: 07/06/2017, PROCEDO A PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.////.- Valor da Dívida- R\$38.317,93.-////.- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel- Donizeti Saudino.-////.- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 50%, data da decisão: 15/06/2016, fls. Ordem de serviço CR n. 01-2015.-////.- Foi nomeado como depositário: Donizeti Saudino.-////.- Consta da Certidão que houve decisão judicial para a
(CONTINUA NA FLS. 002)



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PIRAJUÍ - SP

Rua Riachuelo, 496 - Sala 4 - Centro - Fone (14) 3572-2211

CNPJ: 51.498.988/0001-00

Diego Rodrigues da Silva - Oficial | Odair Orlando Farias Novaes - Oficial Substituto

fls. 139

MATRÍCULA
14.144

FICHA
002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PIRAJUÍ - SP

CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

penhora de fração superior à pertencente ao executado.-/-/- O referido é verdade e dou fé.-/-
Consta da Certidão de penhora que os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.-/-/- O Oficial Substituto,

AV.006.- (PROTOCOLO N. 38.041 de 30/07/2018).- PENHORA

Pirajuí, 01 de Agosto de 2.018.-/-/- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000222365, expedida aos 30 de Julho de 2.018, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de Rio Claro-SP, devidamente assinado pelo Escrivão/Diretor:- Rogério Alexandre Brandão Garcia- pelo site de Penhora Online - ARISP, extraída nos Autos da Ação Execução Trabalhista, processo n. de ordem: 00107359820155150010, tendo como exequente: ANTONIO APARECIDO ALVES- CPF. 190.244.418-38; e executado(a) CONSTRUCAV MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ. N. 03.866.147/0001-57; LUCIANE ALVES SAUDINO- CPF. 260.237.868-20; DONIZETI SAUDINO- CPF. 798.817.778-87, data do auto ou termo: 30/07/2018, **PROCEDO A PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.-/-/-** Valor da Dívida- R\$8.789,47.-/-/- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel- Donizeti Saudino.-/-/- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 50%, data da decisão: 17/06/2016, fls. OS 1/2016.-/-/- Foi nomeado como depositário: Donizeti Saudino.-/-/- Consta da Certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.-/-/- O referido é verdade e dou fé.-/- **Consta da Certidão de penhora que Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.-/-/- Eu,** (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-/-/- **O Oficial Substituto,**

AV.007.- (PROTOCOLO N. 50.421 de 29/01/2024).- PENHORA

Pirajuí, 01 de Fevereiro de 2.024.-/-/- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000499500, expedida aos 29 de Janeiro de 2.024, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara Central de Mandados, Foro e Comarca de Araçatuba/SP, Escrivão/Diretor: Helio Hideuoshi Naka, emitido por Wilson Luis Americo, pelo site de Ofício Eletrônico - ONR, extraída nos Autos da Ação de Execução Trabalhista, processo n. de ordem: 00107443020175150062, tendo como exequente: DALVA FERNANDES, e executada: LUCIANE ALVES SAUDINO; data do auto ou termo: 29/01/2024, **PROCEDO A PENHORA SOBRE 100.00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA.-/-/-** Valor da Dívida- R\$ 6.071,20 (Seis mil e setenta e um reais e vinte centavos).-/-/- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 100,00%.-/-/- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Luciane Alves Saudino.-/-/- Nome do depositário: **LUCIANE ALVES SAUDINO.-/-/-** Consta na Certidão de Penhora que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.-/-/- **Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel; data da decisão: 16/08/2023, fls. 5604ed2.-/-/-** Pagos Emolumentos.-/-/- O referido é verdade.-/-/- **GUILA N. 023/2024.-/-/- SELO DIGITAL N. 1207253E10000000116129244.-/-/- Eu,** (MARIA TERESA CLARO ARAÚJO), Preposta Escrevente, digitei.-/-/- **Eu,** (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo.



Valide aqui
este documento

BEL. ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de PIRAJUÍ-SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. **Pirajuí-SP, 15 de outubro de 2025.** Eu, DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial, Procedi as verificações, conferi e assino digitalmente. **A presente certidão tem validade de 30 dias.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C7QTP-URHLX-25SMM-3PRX9>

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	12,56
Ao IPESP....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município:	R\$	0,88
Ao Min.Púb....	R\$	2,12
Total.....	R\$	73,72



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1207253C3000000015695125T

